



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.412/2014

Autor: P.M

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e dá outras providências”.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/10/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que terá por objetivo a execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de Inspeção Federal de Produtos de Origem Animal no Município de Amambai-MS, com prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único – Para execução da cooperação o Município disponibilizará um Médico Veterinário devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul, profissional este que será responsável pelo Serviço de Inspeção Federal no âmbito do Município de Amambai-MS, com ônus para o Município.

Art. 2.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST

Secretário de administração

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1199Fls.003

Em:15/10/14

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS